

	<p>Protocolo Nº 20211210154204037</p> <p>Sua solicitação foi enviada à Frei Paulo da Comarca de FREI PAULO em 10/12/2021 15:42 por KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ, OAB 2592##SE.</p>
---	---

DADOS DO PROTOCOLO

Tipo de Protocolo: PETICIONAMENTO GERAL - Outras Petições

Processo: 201968001565

Classe: Procedimento Comum

Dados do Processo Origem			
Número 201968001565	Classe Procedimento Cível	Competência Comum	Frei Paulo
Guia Inicial 201911301062	Situação ANDAMENTO	Distribuido Em: 08/10/2019	

Partes		
Tipo	CPF	Nome
Requerente	03585479545	LETICIA PINA DE SANTANA
Requerido		SEGURADORA LIDER

Anexos		
	Nome	Tipo
1	2664601_PETICAO_RATIFICA JUNTADA_HONORARIOS_PERICIAIS.pdf	Petição

ATENÇÃO!

1. Documentos produzidos eletronicamente serão considerados originais, para os efeitos da lei, devendo os originais dos documentos digitalizados ser

preservados pelo seu detentor até o trânsito em julgado da sentença ou, quando admitida, até o final do prazo para interposição de ação rescisória.

2. Os documentos cuja digitalização seja tecnicamente inviável devido ao grande volume ou por motivo de ilegibilidade deverão ser apresentados ao cartório ou secretaria no prazo de 10 (dez) dias contados do envio de petição eletrônica comunicando o fato, os quais serão devolvidos à parte após o trânsito em julgado.
3. Ressalvados os casos de sigilo e segredo de justiça, os documentos digitalizados juntados em processo eletrônico somente estarão disponíveis para acesso por meio da rede externa para suas respectivas partes processuais, através dos seus advogados, e para o Ministério Público.
4. Caso haja impedimento para o registro do processo eletrônico pelo Juízo, a solicitação será devolvida ao Portal do patrono solicitante (advogado, defensor público ou promotor de justiça), a fim de que possa ser submetido à regularização.
5. Atualize o seu e-mail para o Sistema Push. Este serviço promove o envio de correspondência eletrônica, dando-lhe informações sobre o andamento dos processos ajuizados por Vossa Senhoria. Se for caso de vinculação posterior a processos, o cadastro deverá ser realizado através do Portal TJSE.

[Imprimir](#)



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE FREI PAULO/SE

Processo: 201968001565

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **LETICIA PINA DE SANTANA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., considerando o laudo pericial acostado nestes autos, bem como o pedido de liberação dos valores correspondente a remuneração do expert, ratifica o valor total pago de R\$ 350,00 (trezentos e cinco reais conforme), ofício / e-mail (pág., 281) conforme comprovados nas certidões de páginas 109 (R\$ 250,00), 177 (R\$ 50,00) e 236 (R\$50,00).

Diante disso, requer seja certificado o correto recolhimento dos valores pagos a título de honorários do perito.

Termo em que,
Pede Juntada.

FREI PAULO, 24 de setembro de 2021.

KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ
2592 - OAB/SE